



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1- Em Virtude a necessidade da Prefeitura, Secretaria Municipais, Fundos e Autarquia de contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Hospedagem, destinados em atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros), que estejam a serviço desta municipalidade.

1.2. Assim, a Prefeitura Municipal de Curuçá, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e, principalmente, o princípio da economicidade, resolvem realizar este certame pelo menor preço ofertado.

2 - OBJETO

2.1. Prestação de Serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, em apartamentos Simples, Duplo, Triplo e Quadruplo, em hotéis no Município de Curuçá.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios do Decreto Municipal 128-A de 14 de dezembro de 2023 e da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. As especificações e quantitativos estão descritas no quadro abaixo:

Itens	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Hospedagem em Apartamento Simples: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	Diária	360		
2	Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	Diária	360		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	(sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.				
3	Hospedagem em Apartamento Triplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	Diária	360		
4	Hospedagem em Apartamento Quadruplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	Diária	360		

5-VALORES E PESQUISAS DE PREÇOS

5.1. Com intuito de basilar a estimativa de preços para nortear a deflagração do processo de em comento, apanhou-se o através de cotações pelo Sistema "Fonte de Preço".

6-PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1- Aos Serviços será conforme demanda e necessidade dos órgão.

6.2. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de serviço.

6.3. O Município de Curuçá/PA, não estará obrigado a solicitar o quantitativo tota dos serviços, devendo solicitar conforme a necessidade.

6.4. Os descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 5 (cinco) vezes, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas.

6.5. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, quando não possuir condições de atendimento ao serviço solicitado.

6.6 Os serviços ora mencionados deverão ser realizados na empresa ganhadora do item, não podendo terceirizar.

7- REQUISITOS MÍNIMOS DO CONTRATADA

7.1. Possuir Além dos itens básicos, o Hotel deverá oferecer:

a) -Serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



b) Internet wireless;

C) Rigoroso controle de acesso aos apartamentos.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e seus anexos;

8.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desenvolvimento dos Serviços;

8.3. O contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiro em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.4. Exigir a comprovação de que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.2• Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento dos serviços;

9.3• Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

9.4• Garantir a qualidade dos serviços ofertados;

9.5• A Contratada deverá efetuar as reservas dos apartamentos mediante expediente no qual constarão os nomes dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento;

9.6• Em caso de não haver disponibilidade de apartamentos tipo individual, a Contratada deverá acomodar os hóspedes em apartamento tipo duplo, faturando o valor da diária individual.

9.7 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem até 25% (vinte e Cinco Por Cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma financeiro de pagamento, em até 30 (trinta) dias após aos serviços prestados, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo Ganhador vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestado pelo responsável.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

10.3 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito a regularidade fiscal.

11- A VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

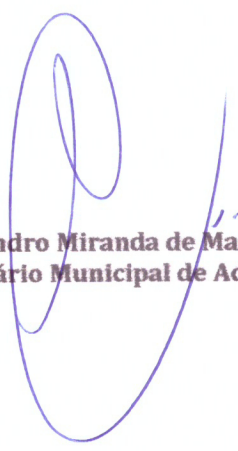
11.1. Dentre as situações específicas, o prazo da 12(doze) meses a partir da assinatura.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Termo de Referência, o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

12.2. Com Base Legal na forma do Decreto nº 128-A de 14 de dezembro 2023 e la Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

Curuçá, 12 de janeiro de 2024.


Alessandro Miranda de Macedo Martins
Secretário Municipal de Administração